

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde
Araguaia Xingu Nº 004 de 25 de Abril de 2019.**

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Unidade Especializada Nº 14117.983000/1190-02, por meio da Emenda Parlamentar Nº 30350003, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Destinada ao município de Canabrava do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;;
- II. A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;
- IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- V. A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013** que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços;
- VIII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- IX. A Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de março de 2018** que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no

Handwritten signature

exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

- X. **A Resolução CIT Nº 10, DE Dezembro 2016**, que dispõe complementarmente integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XI. **A Resolução Nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte de 17 de Abril do ano de 2019**, que dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Proposta da Emenda Parlamentar nº 14117.983000/1190-02.

RESOLVE:

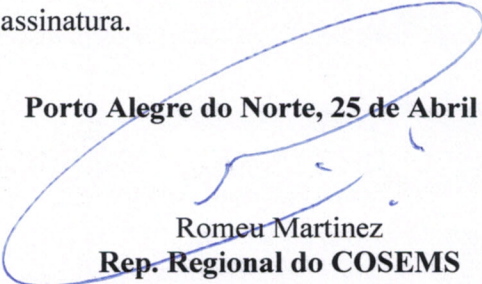
Art.1º - Aprovar da Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Unidade Especializada Nº **14117.983000/1190-02**, por meio da Emenda Parlamentar Nº **30350003**, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e mil reais). Destinada à **Ampliação dos Serviços do Laboratório Municipal do Município de Canabrava do Norte**, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte, 25 de Abril de 2019.



Gonçalo Gomes Souza
Coordenador Subst. da CIR- ARA-XINGU
ERS/PAN



Romeu Martinez

Rep. Regional do COSEMS